

LEI Nº 584/96, DE 21 DE MAIO DE 1996.

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da ARNO 41, nesta Capital.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da ARNO 41, com sede na ARNO 41, Lt. 15, AL. 03, em Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal